

7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações
Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI):
“Rumo à multipolaridade? Tensões, alianças e o lugar do Brasil na ordem global”

06 ,12, 13 e 14 de dezembro de 2024

Porto Alegre

Segurança Internacional, Estudos Estratégicos e Política de Defesa

***THE IMMIGRATION PATROL TOLK ME IN A CAR TO THE HIELERA...: O
IMPACTO DA POLÍTICA SECURITÁRIA DE DONALD TRUMP (2017-2021) NA
MIGRAÇÃO DE CRIANÇAS***

Henrique dos Santos Barros

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Resumo expandido:

A frase de Kevin, “the immigration patrol took me in a car to the hielera [...]” (CHRLC, 2018, p. 29), foi extraída do relato do menino salvadoreño de 17 anos de idade, aos advogados do *Center for Human Rights & Constitutional Law* (CHRCL), enquanto estava preso no centro de detenção para crianças migrantes em McAllen, cidade do Texas, Estados Unidos. De acordo com o documento (CHRLC, 2018), Kevin migrou desacompanhado desde La Unión até os Estados Unidos, quando foi preso pela patrulha de fronteira estadunidense, *Customs and Border Protection* (CBP), ao cruzar a fronteira México-Estados Unidos, e encaminhado para o processo da *Immigration and Customs Enforcement* (ICE). O relato de Kevin, obtido no documento *Flores v Sessions P’s* (CHRLC, 2018, p. 29), serve como inspiração para este trabalho, que tem como objetivo problematizar o impacto da política securitária de Donald Trump (2017-2021) na migração de crianças para os Estados Unidos. Os objetivos específicos, que serão discutidos nas seções do trabalho, podem ser entendidos da seguinte maneira: demonstrar as particularidades das migrações infantis, afinados com os estudos da Sociologia da Infância (James; Prout, 1990; Prout, 2004; Sarmiento, 2005; Montandon, 2005) e de Relações Internacionais que privilegiam as crianças como sujeitos (Watson, 2006; Tabak, 2020); analisar e identificar os fatores que motivam as migrações das crianças em cada um dos países de origem; e, por fim, abordar a chegada das crianças na fronteira México-Estados Unidos e o impacto da política de “tolerância zero” de Donald Trump.

A securitização das fronteiras é uma estratégia política dos Estados, principalmente dos países do Norte Global, para conter a chegada de migrantes no território nacional e estabelecer uma divisão com os países do Sul Global (Wæver, 2015; Howell; Richter-Montpetit, 2019; Brown, 2023). Na visão de Paolo Gomarasca (2017), a securitização das fronteiras é uma continuidade da construção estética e do discurso retórico que define os migrantes como uma ameaça à soberania. Nos termos de Roxanne Lynn Doty (2011), a política migratória dos Estados Unidos definiu o “latino” como um mau a ser combatido ao tê-lo associado às drogas. A autora entende que a segurança estadunidense de fronteira, ao praticar uma “biopolítica”, produz um resultado trágico para a vida dos migrantes.

Desde o primeiro o ato de governo, Donald Trump deixou explícito que o objetivo da política migratória era deter todos os migrantes que cruzassem a fronteira México-Estados Unidos, sem a autorização do Estado (Goodman, 2020). Um exemplo disso é

a “Ordem Executiva 13767”, de 25 de janeiro de 2017, que determina o aumento da segurança e da fiscalização da migração na fronteira sul estadunidense.

A política securitária do governo de Donald Trump foi exitosa. Com base no estudo de Manfred Nowak, “The United Nation Global Study on Children Deprived of Liberty” (2019), até maio de 2019, aproximadamente, 103.144 crianças migrantes, sob a custódia estadunidense, aguardavam suas audiências com o juiz das migrações. Destas, 69,550 haviam migrado de maneira desacompanhada de países da América Central (Nowak, 2019, p. 463), isto é, sem a presença dos pais ou responsável adulto. Além disso, de acordo com o U.S Customs and Border Protection (2021), entre os anos fiscais de 2019 a 2021, 148.488 crianças migrantes desacompanhadas de El Salvador, Honduras, Guatemala e México foram presas pela patrulha de fronteira estadunidense.

A abordagem deste trabalho dialoga com os Estudos Críticos de Segurança Internacional (Campbell, 1992; Krause; Williams, 1997; Walker, 1997; Jones, 1999; Howell; Richter-Montpetit, 2019) para problematizar a securitização da fronteira nos Estados Unidos. A definição de criança utilizada no texto é a mesma da Convenção sobre os Direitos da Criança, que considera “[...] como criança todo ser humano com menos de 18 anos de idade [...]” (Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989). A escolha pelo relato de Kevin (CHRLC, 2018), como ponto de partida para a problematização da política securitária do governo Trump, é uma forma de escrever uma crítica à altura das experiências migratórias das crianças. Embora o uso de discursos infantis não seja uma prática recorrente nas pesquisas de Segurança Internacional, trabalhos como de Jacqueline Bhabha (2014), Jane Juffer (2016), Alison Watson (2006), Jana Tabak (2020) e Patrícia Martuscelli, Giovanna Paiva, Camila Pereira e Bruna da Silva (2024) têm contribuído para o crescimento dos estudos das infâncias e das crianças na área de Relações Internacionais.

Para o desenvolvimento deste trabalho será utilizado o método qualitativo de caráter exploratório. Serão analisados documentos (CHRLC, 2018), dados (ACNUR, 2023; CBP, 2021) e pesquisas publicadas em livros e revistas acadêmicas sobre a temática das migrações infantis e da securitização de fronteira. O uso de discursos infantis, com os devidos cuidados metodológicos, serve como fonte valiosa das trajetórias migratórias. Os resultados parciais da pesquisa demonstram que, após o endurecimento da política migratória securitária no mandato de Trump, não houve a diminuição da migração de crianças da América Central aos Estados Unidos. Pelo contrário, o aumento das medidas draconianas de controle e vigilância na fronteira México-Estados Unidos, dificultou a travessia de menores de 18 anos de idade, mas não impediu a migração. O impacto da securitização da fronteira às migrações das crianças, pode ser entendido com base no crescimento dos riscos de migrar em terrenos

inóspitos para contornar o “muro” e, também, na privação da vida delas quando estão presas nos centros de detenção estadunidenses.

Palavras-chave: Crianças migrantes; Securitização; Estados Unidos; Donald Trump.

Introdução – narrativa da criança utilizada no título

2. Breves considerações sobre *Childhood Studies*

Os estudos sobre Infância – *Childhood Studies* – definem as crianças como atores sociais e a infância como uma categoria de análise. Essas definições apresentam uma forma antagônica às investigações estruturalistas e institucionalistas, organizadas em torno da categoria da família e do estado, que tendem a conceituar as crianças como seres sociais invisíveis (Sirota, 2001). A partir de um olhar que vai além das lentes adultocêntricas e estadocêntricas, e dos aportes metodológicos meramente quantitativos (Jeaveau, 2005), as crianças deixaram de ser invisíveis para as Ciências Humanas e Sociais para serem compreendidas como sujeitos das suas experiências (Sarmiento, 2005). O objetivo desta seção é demonstrar as particularidades das migrações infantis, afinados com os estudos da Sociologia da Infância (James; Prout, 1990; Prout, 2004; Sarmiento, 2005; Montandon, 2005) e de Relações Internacionais que privilegiam as crianças como sujeitos (Watson, 2006; Tabak, 2020).

Sob a influência do sociólogo Jens Qvortrup (1991), como coordenador das investigações sobre a situação da infância na Europa, o campo de estudos da *Childhood Studies* avança significativamente nas pesquisas sociológicas que analisam a infância e as crianças em contextos de crises sociais. A emergência destes novos estudos está relacionada ao esforço das Ciências Humanas e Sociais que, ao perceberem um campo de conhecimento ainda não explorado, passaram a refletir sobre o lugar das crianças na História, na Sociologia, na Geografia, na Psicologia e na Antropologia. Destaca-se, nestes estudos, a contribuição de autores da denominada Sociologia da Infância, que após perceberem um esquecimento das crianças nas pesquisas das Ciências Sociais, buscam compreender e conceituar as crianças e as infâncias na sociedade contemporânea (James; Prout, 1990; Sarmiento, 2005; Montandon, 2005).

Este campo de estudos das Ciências Sociais é construído a partir de duas concepções: as crianças como atores sociais e as infâncias como construção social e categoria explicativa. Na primeira concepção, os sociólogos identificaram as crianças como atores sociais, dada a necessidade de compreender o que Manuel Sarmiento (2005) chama de “a crise social da infância”, para se referir às transformações socioeconômicas que afetaram profundamente as condições das infâncias ao final do século XX, em especial, o reconhecimento epistemológico da capacidade de agência infantil no estudo desta crise. Já na segunda, os teóricos construtivistas defendem a ideia de culturas infantis para enfatizar a pluralidade, diversidade e singularidade das infâncias (James; Prout, 1990; Sarmiento, 2005; Montandon, 2005). Para esses teóricos, a infância deve ser analisada como construção social e como categoria explicativa, e não como uma fase, com características universais, ou um período de maturação

demarcado pela formação biológica. As infâncias, ao serem compreendidas na pluralidade, revelam os lugares pelos quais as crianças são socialmente construídas e construtoras do discurso infantil.

Essas concepções têm contribuído para descortinar as atuações das crianças em fenômenos sociais como as migrações contemporâneas, por exemplo. Através de um olhar que vai além das lentes adultocêntricas, e dos aportes metodológicos meramente quantitativos, estudiosos da Sociologia da Infância entenderam, ao interpretar os discursos e as brincadeiras de meninos e meninas, que as crianças testemunham as realidades do espaço social nos quais estão inseridas, e não de uma comunidade autônoma e segregada, como eram vistas nos séculos passados. Como bem aponta Claude Jeaveau:

A sociologia clássica, sobretudo quando ela privilegia técnicas quantitativas, está mal instrumentada para abordar os territórios das crianças. Não somente estas são poucos aptas (e dispostas) a responder a questionários estandardizados, mas os aspectos estudados, fora a frequência com a qual aparecem (popularidade de um brinquedo, por exemplo, ou difusão de um traço linguístico), acham-se dificilmente nos cálculos estatísticos (Jeaveau, 2005, p. 385).

Alison Watson (2006) procura aproximar os caminhos percorridos pela Sociologia da Infância com o objetivo de desenvolver uma crítica às abordagens estadocêntricas das Relações Internacionais. Para a autora as pesquisas tradicionais das relações internacionais não entendem as crianças como atores sociais e as infâncias como uma categoria de estudo (Watson, 2006). Nos termos de Watson: “[...] o estudo de criança pode ser caracterizado como ainda à margem da disciplina, apesar do conjunto de trabalhos que já existe em áreas tradicionalmente vistas como de interesse para os estudiosos das relações internacionais” (Watson, 2006, p. 240, tradução própria).

O olhar mais atento das Relações Internacionais para a condição das crianças em situações de precariedade em diferentes regiões do globo, ocorre, principalmente, após a Convenção sobre os Direitos da Criança (Watson, 2006). A Convenção (1989) estabelece, no artigo sexto, que os estados signatários “devem assegurar ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança¹”. Além disso, os Estados que são signatários devem tomar “todas as medidas adequadas para que a criança seja efetivamente protegida contra todas as formas de discriminação ou de sanção decorrentes da situação jurídica [...]” (CRC, 1989). Além da Convenção (ONU), se faz necessário mencionar o Relatório de Graça Machel que – foi o primeiro estudo organizado pela ONU sobre conflitos na infância – denuncia a participação das crianças

¹ Artigo 6 da Convenção dos Direitos da Criança (1989).

em conflitos armados, a mutilação genital das meninas e a separação das crianças dos seus pais. O “Relatório Machel” (1996, p. 9), teve como resultado a resolução 51/77 (1997) da Assembleia Geral sobre a proteção e os direitos das crianças que se encontram em meio a conflitos.

Embora a Convenção dos Direitos da Criança não seja objeto de crítica desse trabalho, é importante ressaltar a pesquisa de Jana Tabak (2020) sobre as falhas e a ineficácia na garantia do melhor interesse das crianças dos países do Sul Global. Tabak faz uma crítica a maneira como as crianças-soldados são definidas pelo estado-nação: em alguns momentos, quando estão nos países de origem delas, como “crianças em situação de risco” e em outros, especialmente quando elas migram para os países do Norte, como crianças que oferecem riscos às crianças nacionais (Tabak, 2020). Para a autora, há também uma lacuna na forma como as infâncias das crianças-soldados são entendidas, como crianças “sem infância”. Esse olhar míope de que algumas crianças com e outras sem infância, é tributário à ideia de universalização da infância (Tabak, 2020). As infâncias das crianças-soldados podem ser entendidas como experiências do contexto sociopolítico ao qual elas interagem, assim como as infâncias das crianças migrantes são vivências dos seus deslocamentos. Isso não quer dizer que elas não tenham infância, mas, sim, que as infâncias delas são resultado das interações entre elas e os espaços sociais.

3. Algumas motivações das migrações de crianças do Triângulo Norte da América Central

A migração de crianças faz parte do contexto dos deslocamentos da era global (Bhabha, 2014). Apesar de ser entendida como um fenômeno do presente, ou que se tornou mais evidente nas últimas décadas, as crianças migram há bastante tempo (Watson, 2006; Punch, 2007). A tendência à universalização e à naturalização herdada da modernidade ocultou as diferenças constitutivas das crianças e infâncias (Watson, 2006; Tabak, 2020). Os trabalhos críticos à homogeneização da criança (Bhabha, 2014; Juffer, 2017; Parish, 2017; Menjívar; Perreira, 2019), ao demonstrar as singularidades e as diferenças das migrações infantis, criticam a maneira como o estado moderno, principalmente os países do Norte Global, responde à chegada de migrantes na fronteira. Enquanto, do lado de dentro, as crianças nacionais têm o seu direito à vida garantido, fora, as crianças migrantes são entendidas como riscos à segurança nacional (Bhabha, 2014).

Os estudos dedicados às migrações globais têm demonstrado o aumento no número de crianças que se deslocam de um território nacional a outro, acompanhados/as ou desacompanhados/as da presença do adulto (Bhabha, 2014;

Juffer, 2016; Martuscelli, 2017; Menjívar; Perreira, 2019). O relatório do ACNUR (2023) resalta que das 108,4 milhões de pessoas que migraram até o final de 2022, aproximadamente, 40% eram crianças. Meninos de até 18 anos de idade representam 20% das pessoas que migram internacionalmente (ACNUR, 2023). Meninas de até 18 anos de idade representam 18% (ACNUR, 2023). Os meninos que migram nos seus países de nascimento são 20% do total dos deslocados internos (ACNUR, 2023). As meninas que se deslocam nos seus países de nascimento são 20% (ACNUR, 2023).

A região do Triângulo Norte é frequentemente mencionada nos estudos migratórios contemporâneos quando o assunto são os deslocamentos das crianças. No corredor migratório mais movimentado do mundo moderno (Marinucci, 2020), milhares delas partem da Guatemala, de El Salvador e de Honduras, muitas sem a presença de seus pais, com o objetivo de atravessar a fronteira do México com os Estados Unidos. A diferença das migrações de crianças na contemporaneidade para os deslocamentos do século passado, especificamente, do Triângulo Norte da América Central, está relacionada com a chegada das “maras” na região. As “maras” surgiram no final dos anos 1970 e começo dos 1980 na periferia de Los Angeles nos Estados Unidos. Essas gangues foram constituídas com a participação de pessoas que se deslocaram para os Estados Unidos durante o período da guerra civil na América Latina e no México, nas décadas de 60, 70 e 80 (Fayet Júnior; Ferreira, 2014).

Os motivos destas migrações infantis estão relacionados, em grande medida, à falta de políticas públicas de proteção à infância. Crianças nascidas nestes países fogem da insegurança nas escolas, nas ruas e em suas casas. Muitas delas são perseguidas pelas “maras” e “pandillas” e pelos policiais e, por isto, não frequentam o meio escolar; outras, são violentadas sexualmente por algum membro da família. Neste sentido, as experiências das crianças migrantes desta região, conforme o relato na epígrafe de uma menina salvadorenha de 14 anos de idade, são da orfandade de direitos à infância.

Até meados da década de 1990, as “maras” ampliaram o tamanho da sua participação no país e despertaram atenção “Federal Bureau of Investigation” (FBI), que definiu as “maras”, principalmente, a “Mara Salvatrucha-13” como “[...] a maior gangue de rua [...] dos Estados Unidos da América, atuando nas áreas metropolitanas de Atlanta, Dallas, Los Angeles, Washington e Nova Iorque” (Fayet Júnior; Ferreira, 2014, p, 41). Uma das medidas encontrada pelo governo de Bill Clinton (1993-2001) para conter o avanço das “maras” foi deportar o maior número de migrantes sem documentação. Somente em 1997, aproximadamente, 111.794 migrantes foram deportados para os países da América Central e México, deste número 46% foram condenados por crimes nos Estados Unidos (Fayet Júnior; Ferreira, 2014, p, 43).

A contratação de trabalhadores latinos, centro-americanos, e a reunificação familiar nos Estados Unidos, durou até a chegada de George Bush (1989-1993) na presidência. Bush empregou uma política migratória de militarização das fronteiras e de deportação em massa das famílias (Guillot, 2012, p. 37). A expulsão de milhares de migrantes, muitos já inseridas nas “maras” criadas no sul da Califórnia, foi o gatilho para o surgimento das gangues nos países da América Central (Guillot, 2012, p. 37). Isto porque quando “los bajados” – como são chamados os migrantes deportados – chegaram nos seus países de origem não havia mais nada para eles no país: a maioria dos seus familiares ou haviam sido mortos durante os conflitos dos anos 1980, ou migraram para os Estados Unidos em busca de segurança; além disso, as pessoas que foram deportadas para os seus países, retornavam sem propriedade e com pouca oportunidade de emprego (Guillot, 2012, p. 37).

A escolha de muitos deportados, como descreve Guillot (2012, p. 37-38), foi recorrer aos seus amigos da “pandilla” para sobreviver, organizando, desta forma, os grupos de narcotraficantes nos seus países. Ou seja, as gangues de narcotraficantes, hoje instaladas nos países da América Central, sobretudo no Triângulo Norte, são originárias dos Estados Unidos, e só vieram a existir em El Salvador, por exemplo, devido à falta de uma política de integração, trabalho, educação e moradia para a população salvadorenha expulsa das cidades estadunidenses.

De 2008 a 2016, todos os dias uma criança foi vítima de arma de fogo em Honduras (UNICEF, 2018, p. 6). A situação não é diferente em El Salvador, que registrou 365 crianças assassinadas em 2017 (UNICEF, 2018, p. 6). O mesmo ocorre na Guatemala, onde 726 crianças foram vítimas fatais do disparo de uma arma de fogo (UNICEF, 2018, p. 6). Com base no Relatório do UNICEF, somente 46,7% das crianças hondurenhas, entre 12 e 14 anos de idade, e 28,1%, entre 15 e 17 anos de idade, foram matriculadas na escola em 2017 (2018, p. 5). Elas têm medo de frequentar a escola e se tornarem alvos fáceis das “maras” que controlam os bairros periféricos das cidades. Só na Guatemala estima-se que há 434 células de gangues com pelo menos 80 mil membros (Bhabha, 2014, p. 233).

Além dos pontos citados acima, Susanne Jonas (2013), acrescenta que as migrações da Guatemala aos Estados Unidos também são motivadas pelos desastres naturais que assolam o país, como os furacões “Mitch”, em 1998, “Stan”, em 2005, “Agata”, em 2010 e 2011. Uma triste manifestação da natureza ocorreu recentemente, em novembro de 2020, quando o furacão “Eta” atingiu 3,3 milhões de pessoas e, segundo a reportagem no site da ONU Brasil (2020), provocou o deslocamento de, aproximadamente, 400 mil pessoas e mais de 650 mil guatemaltecos ficaram em situação de insalubridade. Após a passagem destes fenômenos naturais, o desastre

social e econômico explodiu. De acordo com a ONU (2020), as cidades atingidas pelo furacão sofreram com o aumento de doenças, como a malária e a dengue, que são intensificadas com a falta de água potável no local e o excesso de água parada (fator que aumenta para a proliferação do mosquito que transmite a dengue). Além disso, ainda segundo a ONU (2020), as regiões que são afetadas pelo evento climático, geralmente as indígenas, reduzem a capacidade do seu plantio e aumentam a insegurança alimentar da população.

Na Guatemala, onde menos de 40% das crianças completam a educação fundamental, apenas 30% dos trabalhadores estão em atividade formal, onde se verifica as altas taxas de abuso sexual contra as meninas e metade das crianças encontram-se subnutridas (70% delas são indígenas) (Argueta *et all.*, 2015, p. 5-6), a chegada dos furacões aprofundam ainda mais as fraturas sociais e econômicas no país e provocam novas “caravanas de migrantes” em direção aos Estados Unidos.

A falta de uma política de acolhimento para as crianças que estão em zonas de conflito entre o Estado e as gangues, é um combustível para as migrações infantis de Honduras. O país, durante sua breve história, mesmo com eleições presenciais e voto popular, passou por inúmeras instabilidades políticas, econômicas e sociais, que desencadeavam em lutas armadas. Soma-se a isto a baixa oportunidade de emprego, educação e segurança e o aumento da participação das gangues nas cidades. A solução encontrada pelas crianças hondurenhas, para não correrem o risco de serem perseguidas e mortas ou pelas “pandillas” ou pelo Estado, é fugir. De acordo com os dados da U.S. Customs and Border Protection (CBP, 2021), desde 2016 até março de 2021, todos os anos são presas, aproximadamente, 18 mil meninos e meninas que migraram de Honduras e, ao atravessar a divisa entre México e os Estados Unidos, são capturadas pelos oficiais estadunidenses de fronteira.

3. O impacto da política imigratória do governo de Donald Trump nos deslocamentos de crianças na fronteira México-Estados Unidos

A chegada das crianças na fronteira que separa o México dos Estados Unidos não é do fim da jornada migratória delas. Para entrar no território estadunidense, elas necessitam atravessar a fronteira mexicana-estadunidense, caminhar em territórios inóspitos e enfrentar as malhas da política migratória de “tolerância zero” de Donald Trump. As dificuldades não são maiores ou menores das já enfrentadas durante os seus deslocamentos, são de outra ordem, são burocráticas. Após migrar dos seus países do Triângulo Norte, as crianças desacompanhadas cruzam a divisa México-Estados Unidos, de diferentes maneiras: nadando 36 metros no “Rio Grande” ou caminhando três dias, pelo menos, no deserto (Humane Borders, 2021). Meninos e meninas

migrantes que conseguem passar por estes obstáculos, geralmente, são abordados/as pela “Customs and Border Protection” (CBP) e encaminhados/as para o processo da “Immigration and Customs Enforcement” (ICE).

A presença de crianças migrantes na fronteira é considerada pelos governos contemporâneos como uma ameaça à soberania do estado-nação (Gomasca, 2017). Esquivas às políticas de acolhimento, a estratégia do estado moderno é promover aquilo que Wendy Brown (2023) chamou de: “biopolítica racializada”. Com o objetivo de impedir, filtrar e encarcerar os migrantes, a política migratória contemporânea está cada vez mais inclinada em construir muros, centros de triagens e prisões (Brown, 2023) e exercer influências econômicas, militares e políticas nos locais de origem dos migrantes (Mbembe, 2020). Mas ao desenvolver estratégias para proibir a circulação e a entrada de migrantes, a política migratória, (in)diretamente, estimula o crescimento de contrabandistas e atravessadores, também conhecidos como coiotes (Brown, 2023), e o aumento de mortes de migrantes que desafiam as rotas inóspitas, como o mar, rio e deserto para contornar os muros, as cercas e as patrulhas de fronteira (Doty, 2011; Mbembe, 2020).

A escolha das crianças migrantes por rotas mais inóspitas está intimamente relacionada com a militarização das fronteiras e a diminuição do reconhecimento de solicitações de refúgio e asilo político nas alfândegas. Na visão de Juffer: “Por causa disso, muitas pessoas têm procurado cruzar em locais mais perigosos e isolados, como áreas de terreno acidentado e desertos” (Juffer, 2016, p. 108, tradução própria).

Roxanne Lynn Doty (2006) acompanhou de perto o trabalho da “Humane Borders”, no dia 12 de junho de 2005, quando a organização foi abastecer as estações de água no deserto de Sonora. A “Humane Borders”, desde 1999, tem distribuído recipientes com água em diferentes partes do deserto, para que os migrantes consigam se hidratar durante a longa jornada entre a fronteira e a próxima cidade estadunidense. Enquanto percorria a região, Doty encontrou dois migrantes:

Eles parecem crianças, talvez quinze, dezesseis anos. Eles são de Honduras e falam um pouco de inglês. Eles estão indo para Los Angeles. Um deles quer usar meu celular. “Não, não”, diz Tim. “La Migra”. Não há necessidade de dizer mais nada. Enchemos seus jarros vazios com água e damos a eles alguns dos pacotes de comida que a *Humane Borders* carrega com eles. Eles nos dizem que há seis de seus companheiros na estrada. Desejamos-lhes sorte e vamos embora. Tim dirige devagar, alternadamente olhando atentamente para a frente e depois pelos grandes espelhos retrovisores tentando encontrar os outros. Depois de estarmos a cerca de uma milha de distância na estrada, Tim avista um grande caminhão marrom entrando na estrada vindo do mato. “É o coiote deles”, diz Tim. “Mas não consigo dizer se ele pegou os outros” (Doty, 2006, p. 61, tradução própria).

Não são todas as crianças migrantes que conseguem encontrar os seus familiares e/ou serem apreendidas pela patrulha fronteiriça estadunidense. Algumas delas não aguentam os duros dias de calor, as intensas noites de frio e a falta de comida e água no deserto e, antes da chegada da patrulha da fronteira, elas ficam pelo caminho (Luiselli, 2017, p. 29). O texto de Valéria Luiselli (2017), a partir de uma narrativa literária e autobiográfica, apresenta seis relatórios (figura 4) de crianças migrantes que foram encontradas mortas no deserto de Sonora.

§ RELATÓRIO DE MORTALIDADE DE MIGRANTES

Nome: HUERTAS-FERNANDEZ, NURIA
Sexo: Feminino
Idade: 9 anos
Data do relatório: 09/07/2003
Gerenciamento de superfície: Privado
Localização: SMH
Precisão da localização: Descrição física com direções,
distâncias e pontos de referência (precisão no raio
de 1 milha/ 2 km)
Corredor: Douglas
Causa da morte: Exposição a intempéries
CDM determinada pelo consultório do médico-legista:
COMPLICAÇÕES DE HIPERTERMIA COM RABDOMIÓLISE
E DESIDRATAÇÃO
Estado: Arizona
Condado: Cochise
Latitude: 31,366050
Longitude: -09,559990

Figura 4. Imagem extraída do livro de Valéria Luiselli (2019, p. 265)

No governo de Donald Trump, a dificuldade para a travessia aumentou, empurrando ainda mais os migrantes para o deserto. Em termos comparativos, segundo Adam Goodman (2020), a gestão Trump “diminuiu drasticamente a quota anual de pedidos de refúgio, de 110 mil, durante o último ano do governo Obama, para 30 mil no ano fiscal de 2019 e 18 mil no ano fiscal de 2020” (p. 200, tradução própria). Diante do aumento das medidas draconianas de controle e vigilância na fronteira com o México, nos quatro anos de presidência de Donald Trump, como a extensão de 400 quilômetros de muro na divisa mexicana-estadunidense e a convocação adicional de mais 15 mil servidores para trabalhar no controle das migrações, não restou às crianças outro caminho senão o deserto. Aliás, aos meninos e às meninas desacompanhados/as há duas escolhas quando chegam na fronteira mexicana-estadunidense: arriscar-se no deserto e sonhar com a permanência nos Estados Unidos ou retornar para os seus países do Triângulo Norte e conviver com a perseguição das gangues e da polícia estatal.

Desde o primeiro o ato de governo, Donald Trump deixou claro que o objetivo da sua política migratória seria deter todos os migrantes que cruzassem a fronteira México-Estados Unidos sem a autorização do Estado (Goodman, 2020). Um exemplo disso é a

“Ordem Executiva 13767”, de 25 de janeiro de 2017, que determina o aumento da segurança e da fiscalização da migração. Nos termos do “objetivo” da ordem:

A segurança das fronteiras é extremamente importante para o sistema nacional de segurança dos Estados Unidos. Estrangeiros que entram ilegalmente nos Estados Unidos sem inspeção ou admissão representam uma ameaça significativa para a segurança nacional e segurança pública. Esses estrangeiros não foram identificados ou inspecionados por oficiais federais de imigração para determinar sua admissibilidade para os Estados Unidos. O recente aumento da imigração ilegal na fronteira sul com o México colocou uma pressão significativa sobre os recursos federais e sobrecarregou agências encarregadas da segurança das fronteiras e fiscalização da imigração, também como as comunidades locais nas quais muitos dos estrangeiros são colocados.

A “Ordem Executiva 13767 de 25 janeiro de 2017” foi uma das nove medidas assinadas por Donald Trump no seu primeiro ato de governo. Todas elas dizem respeito à política migratória. Nessas ordens presidenciais estão, por exemplo, a determinação da construção de 3.200 quilômetros de muro ao longo da fronteira México-Estados Unidos, a redução da aceitação de pedidos de refúgio, a convocação de dez mil oficiais para trabalhar na “Immigration and Customs Enforcement” (ICE) e de cinco mil agentes de fronteira (CBP), além do banimento de migrantes de países “muçulmanos” (Irã, Líbia, Somália, Síria e Yemen) e “comunistas” (Coreia do Norte e Venezuela) (Goodman, 2020, p. 198). A estratégia de Trump com estas primeiras ações, era reduzir drasticamente a entrada de migrantes e de refugiados nos Estados Unidos. O presidente estadunidense não escondia nos seus discursos oficiais (conforme visto na “Ordem Executiva” citada acima), muito menos nas publicações pessoais nas redes sociais, a sua opinião sobre as migrações e os migrantes. Ao contrário. As manifestações de Trump, tanto nos discursos oficiais quanto nas redes sociais, podem ser lidas como justificativas para os seus atos presidenciais. Para o 45º Chefe de Estado dos Estados Unidos, os migrantes e os refugiados são “animais”, ‘potenciais terroristas’, ‘ladroes e assassinos’, ‘cobras’ e ‘pessoas de países de merda’” (Goodman, 2020, p. 200).

Além disso, durante o mês de junho foram divulgados os dados da patrulha de fronteira (CBP) e do Departamento de Segurança Interna estadunidense (DHS), que sinalizam os resultados da política pública para os migrantes: redução de 87.509 pedidos solicitação de refúgio, se comparados com os 110 mil pedidos aceitos durante o último ano fiscal (2015-2016) de mandato de Barack Obama (Pierce; Botter; Selee, 2018, p. 4); aumento de detenções diárias, de oito, no último ano fiscal de Obama, para 200 prisões de migrantes por dia, até junho de 2018 (Goodman, 2020, p. 201); e os primeiros dados de, aproximadamente, 3.700 crianças, 100 delas com menos de quatro

anos de idade, separadas dos seus familiares pela patrulha de fronteira e pelos oficiais do DHS (NYT, 2018).

Embora registros do “Congressional Research Service” (CRS), agência legislativa da Biblioteca do Congresso estadunidense, apontem para 1.065 crianças separadas no ano fiscal de 2017 (2021, p. 9-10), a política de separar as crianças migrantes dos seus familiares nos Estados Unidos iniciou, de maneira oficial, no dia 7 de maio de 2018, com o anúncio de Jeff Sessions, procurador-geral do Departamento de Justiça (DOJ). Durante seis semanas a política pública foi responsável por separar milhares de meninos e meninas migrantes dos seus familiares. A política de “tolerância zero” só foi anulada por Trump depois das imagens de crianças migrantes sendo separadas dos seus pais no território estadunidense estamparem as principais mídias do mundo. No ato da assinatura, no dia 20 de junho de 2018, o ex-presidente justificou o motivo que o fez voltar atrás com a decisão. Na sala Oval da Casa Branca, gabinete do presidente, Donald Trump disse as seguintes palavras: “Teremos fronteiras fortes – muito fortes –, mas manteremos as famílias unidas [...] Não gostei da visão ou da sensação de famílias sendo separadas” (NYT, 2018, tradução própria)

O fim da política de “tolerância zero”, no entanto, não impediu a continuidade da separação das crianças migrantes dos seus familiares até o final do mandato de Trump. Só no dia 26 de junho de 2018, 2.816 crianças migrantes foram separadas. Elas migraram acompanhadas dos seus pais ou adultos responsáveis e, ao não conseguirem comprovar o parentesco por não portarem o documento de registro de nascimento durante a abordagem patrulha de fronteira, foram separadas pelos oficiais estadunidenses (CRS, 2021, p. 2-3). Separados/as do adulto responsável, meninos e meninas são encaminhados/as aos centros de detenção para crianças migrantes. Na *hiler* ou *icebox*, como são chamados os centros de detenção, as crianças separadas são aprisionadas sem que os oficiais estadunidenses registrem com exatidão as suas situações migratórias, o seu grau de parentesco com o familiar separado e para qual penitenciária será levado o responsável adulto. Estas informações são necessárias para o Estado conseguir reunificar as crianças com os seus familiares.

Apenas um pequeno número de crianças conseguirá o visto e realizar o sonho de viver longe das “maras” e “pandillas”. De acordo com o “Congressional Research Service” (CRS, 2019), durante 18 meses (entre outubro de 2017 e 31 de março de 2019), dos 19.769 casos de crianças desacompanhados julgados pelo Departamento de Justiça, 12.900 resultaram em deportação, 4.407 foram encerrados por falta de continuidade nos processos, 1.904 resultaram em partida voluntária e, apenas, 405 crianças (aproximadamente, 2%) receberam asilo político (p. 15-16). O que define o

destino das crianças que migram desacompanhadas até os Estados Unidos é, em última análise, as linhas gerais da política migratória.

Considerações finais

Desde a chegada de Trump à Casa Branca o número de permissões às solicitações de asilo ou refúgio nos Estados Unidos diminuiu drasticamente em relação ao governo Obama (conforme citado no começo deste capítulo), conseqüentemente, a quantidade de crianças migrantes presas no país aumentou. De acordo com o jornal “The Guardian” (2021), somente no ano de 2019, cerca de 70 mil crianças migrantes estiveram presas nos centros de detenção. Além disso, segundo dados da patrulha de fronteira (CBP) divulgados na reportagem da CBS News (2021), a administração de Donald Trump foi responsável por deportar, aproximadamente, 15 mil crianças desacompanhadas após passarem pelo procedimento de abordagem, recolhimento de dados, detenção e audiência com juiz federal.

Referências:

- ACNUR. **Global Report 2022**: the stories behind the number. 2023. Disponível em: <<https://reporting.unhcr.org/globalreport2022>> Acesso em: 31 mar. 2024.
- CAMPBELL, David. **Writing security**: United States Foreign and Politics Identity. Manchester: Manchester University Press, 1992.
- CBP. **U.S. Border Patrol Southwest Border Apprehensions by Sector**. 2021. Disponível em: <<https://www.cbp.gov/newsroom/stats/southwest-land-border-encounters/usbp-sw-border-apprehensions>> Acesso em: 23 mar. 2024.
- CHRLC. **Flores v Sessions P's Exhibit 7**. 2018. Disponível em: <<https://www.documentcloud.org/documents/4607315-459-6-7-16-18-Flores-v-Sessions-P-S-Exhibit-7>> Acesso em: 20 mar. 2024.
- CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA**. 1989. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>> Acesso em: 20 mar. 2024.
- BHABHA, Jacqueline. **Child Migration & Human Rights in a Global Age**. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2014.
- BROWN, Wendy. **Estados murados, soberania em declínio**. São Paulo: Kazimira Editora, 2023.
- DOTY, Roxanne Lynn. Bare Life: border-crossing deaths and spaces of moral álibi. **Environment and Planning D: Society and Space**, v. 29, 2011, pp. 599-612.
- FEDERAL REGISTER. **Executive Order 13767 of January 25, 2017**: Border Security and Immigration Enforcement Improvements. Disponível em: <<https://www.govinfo.gov/content/pkg/FR-2017-01-30/pdf/2017-02095.pdf>> Acesso em: 20 mar. 2024.
- GOODMAN, Adam. **The Deportation Machine**. Princeton: Princeton University Press, 2020.

GOMARASCA, Paolo. Direito de excluir ou dever de acolher? A migração forçada como questão ética. Dossiê: "Dilemas éticos das migrações". **Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana, REMHU**, v. 25, ago. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/remhu/a/KDWB6fVWDvxDtrhX33QhWDc/abstract/?lang=pt#>> Acesso em: 20 mar. 2024.

HOWELL, A.; RICHTER-MONTPETIT, M. Is securitization theory racist? Civilizationism, methodological whiteness, and antiblack thought in the Copenhagen School. **Security Dialogue**, v. 51, n. 1, p. 3–22, 2019.

JAMES, Alisson; PROUT, Alan. **Constructing and reconstructing childhood: contemporary issues in the sociological study of childhood**. London: The Falmer Press, 1990.

JONES, R. W. **Security, Strategy, and Critical Theory**. Boulder, Colo: Lynne Rienner Pub, 1999.

JUFFER, Jane. Can the Children Speak?: Precarious Subjects at the US-Mexico Border. **Feminist Formations**, v. 28, n. 1, p. 94-120, Spring 2016.

KRAUSE, K.; WILLIAMS, M. C. **Critical Security Studies: Concepts And Strategies**. 1a edição ed. London: Routledge, 1997.

MARTUSCELLI, Patrícia; PAIVA, Giovanna; PEREIRA, Camilla; DA SILVA, Bruna. How does IR study children? A Brazilian perspective from the field. **Rev. Bras. Polít. Int.**, 67(1): e002, 2024. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbpi/a/xsQc4gs9K6p3dQsNznmdrCb/?format=pdf&lang=en>> Acesso em: 02 abr. 2024.

MONTANDON, Cléopâtre. As práticas educativas parentais e a experiência com crianças. Educação e Sociedade. Dossiê: Sociologia da Infância – pesquisa com crianças. **CEDES**, Campinas, vol. 26, n. 91, p. 485-508, mai./ago., 2005.

NOWAK, Manfred. **The United Nation Global Study on Children Deprived of Liberty**. 2019. Disponível em: < <https://childrendeprivedofliberty.info/wp-content/uploads/2020/01/Full-Global-Study-Nov-2019.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2024.

PROUT, Allan. **Reconsiderar a Nova Sociologia da Infância**. Texto apresentado no 8º Encontro Anual da Secção de Sociologia da Infância, da Associação Alemã de Sociologia em 2002 e no Ciclo de Conferências em SI da Univ. do Minho/IEC em 2004.

SARMENTO, Manuel. Gerações e alteridade: interrogações a partir da Sociologia da Infância. **CEDES**, Campinas, vol. 26, n. 91, pp. 361-378, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/3PLsn8PhMzxZJzvdDC3gdKz/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em: 06 mar. 2024.

TABAK, Jana. **The Child and the World: child-soldier and the claim for progress**. University of Georgia Press, 2020.

WATSON, Alison M. S. Children and International Relations: a new site of knowledge? **Review of International Studies**, v. 32p. 237- 250, 2006.

WÆVER, Ole. Securitização e Dessecuritização. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados**, v.4. n. 8, jul./dez., 2015 Disponível em: <<http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>> Acesso em: 20 mar. 2024.